



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

CONTRATO Nº 04/2016 - FMS

Termo de contrato a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a interessada empresa FORMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, na Aquisição de 02(Dois) Veículos de Passeio para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no Exercício de 2016, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.321.783/0001-57 representado neste ato pelo Gestor **CARLUCIO DE ALMEIDA ROCHA**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada Empresa **FORMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.696.764/0001-26, com sede a BR 153 KM 672 Chácara 107 Jardim Eldorado, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77402-970, neste ato representado pelo Proprietário **VALDIR DE SÁ**, portador do RG 88.615 SSP-TO inscrito no CPF 255.094.379-68, residente e domiciliado à Rua Manoel da Rocha, nº 1140, Centro, Gurupi – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Processo PP. nº 04/2016 - FMS, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Por força deste instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS**, o **CONTRATADO** obriga-se a prestar com zelo e dedicação à **CONTRATANTE** na **AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS VW/TAPE UP 1.0 ESPECIAL 12V 82 VC FLEX ANO MODELO 2016/2016, COR SOLIDA, CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE E UM RÉ, OPC: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS NAS QUATRO PORTAS, RODAS DE AÇO ARO 14 COM CALOTAS, REGULAGEM DE ALTURA NO BANCO DO MOTORISTA, GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 KM RODADOS PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins.**

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

1.1. O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerido.

1.2. Para execução dos serviços especificados, o CONTRATANTE, compromete-se a prestar, quando solicitado pelo CONTRATADO, todas as informações, bem como documentos necessários para o bom préstimo dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor para aquisição dos veículos objeto do certame, conforme ata de abertura e julgamento da licitação é de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago conforme os termos da proposta vencedora no ato da entrega dos veículos adquiridos.

2.2 O CONTRATADO obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3 A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será através da Dotação Orçamentária de n.º 10.301.0210.1039, elemento de despesa n.º 4.4.90.52, fonte de recurso n.º 0410.00.000, conforme Lei Orçamentária Anual n.º 124/2015, de 16 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Após a entrega do veículo, ocorrerá o pagamento pelo Fundo Municipal de Saúde, na forma da proposta vencedora, em conta corrente do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, correspondente à aquisição e entrega do veículo, na forma do processo licitatório

3.2. Caso o CONTRATADO não possua conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente ou em outro banco, devendo ser informado a Tesouraria do Fundo Municipal o nome do banco, número da agência e respectiva conta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

3.3 Caso o pagamento não ocorra no prazo estabelecido, sem culpa do **CONTRATADO**, sobre o valor devido pela **CONTRATANTE**, incidirá atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada "pro rata die" aplicando-se o índice oficial que represente o menor valor acumulado à época da aplicação.

4.1. São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATADO**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.2. Obrigações Gerais

4.2.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do produto na forma especificada na proposta e processo licitatório, nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Contrato, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou na que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Acatar todas as condições de garantia e revisões do objeto deste contrato descritos no manual de garantia do produto e suas recomendações na forma proposta e ofertada à **CONTRATANTE**.

4.2.3. Entregar o objeto do contrato no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

4.2.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Obrigações Operacionais

4.3.1. Entregar o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Contrato.

4.3.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias para as revisões e entrega do objeto.

X

A



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Conferir o produto adquirido na forma contratada, embora o **CONTRATADO** seja a única e exclusiva responsável pela entrega do veículo nas condições especificadas.

5.1.2. Efetuar o pagamento no ato da entrega do bem em conta corrente bancária.

5.1.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste contrato.

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATADO**.

5.1.5. Proporcionar ao **CONTRATADO** as condições para que possa efetuar a entrega do veículo adquirido dentro das normas estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

6.1. O presente contrato é o único instrumento legal e regulador do objeto ora **CONTRATADO**, substituindo todo e qualquer documento anteriormente trocado entre o **CONTRATANTE** e ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

7.1. O presente contrato terá vigência durante o período em que se estender o pagamento pela aquisição do veículo, com data inicial a partir da assinatura do contrato. Com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2. O veículo será entregue no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

7.3. A partir do recebimento do veículo, inicia-se a contagem do prazo de garantia na forma prevista no manual de manutenção fornecido pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO

8.1. Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato para a parte que descumprir no todo ou em parte, qualquer das cláusulas acima pactuada.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no mural desta Prefeitura, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para solucionar qualquer tipo de questão ou demanda judicial que tenha por objeto dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

X

Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

E por estarem acordados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 29 de Fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]
CARLUCIO DE ALMEIDA ROCHA
Gestor Fundo Municipal de Saúde
Contratante

[Handwritten Signature]
FORMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Contratada
01.696.706/0001-26
FORMAQ Máquinas Agrícolas Ltda
BR 153 Km 851,5 - Estrada 117
CEP 77402-200
GURUPI TO

Testemunhas:

- 1. Audson Cavadas Severo 2. Walber José de Paula
CPF: 020.009.324-50 CPF: 013.957.001-03